

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 179

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.268, de 25 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 25/09/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0613.0618.0618 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 25/09/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0613.0618.0618 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 25/09/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0613.0618.0618 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 25/09/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	400.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
TOTAL	440.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 25/09/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0613.0618.0618 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 25/09/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0613.0618.0618 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 25/09/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0613.0618.0618 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	
3390490000 - Auxilio-transporte	10.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 25/09/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	400.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
TOTAL	440.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

DECRETO 1.269, de 25 de setembro de 2020.

Prorroga o Decreto n. 1.184, de 25 de março de 2020, mantendo o Estado de Calamidade Pública, alterando parcialmente o regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN devido à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições previstas no artigo 69, § 1º, V, XI, XIX, XXV e XXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, XX, da Lei Federal 8.080/90;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Criação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 pelo Decreto Municipal 1.180, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que desde 29 de julho o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante retornou a abertura gradual das atividades econômicas e produtivas nas suas Fases 1, 2 e 3;

CONSIDERANDO que os índices de transmissibilidade no Estado do RN

e no Município de São Gonçalo do Amarante diminuiu vertiginosamente, mantendo em padrão de normalidade a ocupação de leitos de UTI nas Redes Públicas e Particulares de Saúde;

CONSIDERANDO a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas Unidades de Saúde deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias a decretação da situação de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Decreto Municipal 1.184, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais disposições:

"Art. 2º - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

Art. 3º (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

I - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

II - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

III - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

IV - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

V - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

VI - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

VII - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

VIII - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)

§1º. Não estão incluídos para funcionar plenamente as casas de eventos, clubes de recreação nem festas populares ou privadas que tenham aglomerações, mantendo-se a quarentena imposta nos Decretos anteriores.

§2º. As atividades autorizadas a funcionar durante a quarentena deverão respeitar estritamente as regras de vigilância sanitária.

Art.4º - (Revogado pelo Decreto 1269/2020)"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 585/2020, de 25 de setembro de 2020.

Exonera assessor técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADEMAR AVELINO QUEIROZ SOBRINHO do cargo de assessor técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 586/2020, de 25 de setembro de 2020.

Nomeia assessor técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JADER TORRES JÚNIOR para o cargo de assessor técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 587/2020, de 25 de setembro de 2020.

Exonera Assessor Jurídico II do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RODRIGO JASIELLO FERNANDES DE OLIVEIRA CORRÊA do cargo de Assessor Jurídico II do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 588/2020, de 25 de setembro de 2020.

Nomeia Assessor Jurídico II do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO para o cargo de Assessor Jurídico II do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 359/2020-SEMA, de 25 de Setembro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Protocolo nº 1.582/2020 - SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA ADRIANA MENEZES DE MORAIS, Matrícula nº 5208, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 25 de Setembro de 2020 à 25 de Setembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 26 de Setembro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 11

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
74/2015	Maria das Graças Vidal	5833	Professor

São Gonçalo do Amarante, 24 de setembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 12

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
109/2015	Nailde de Andrade	9324	Professor

São Gonçalo do Amarante, 24 de setembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de Julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de outubro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de tintas para demarcação viária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: <http://saogoncalo.m.gov.br/siteantigo/licitacoes.php>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de outubro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de refil para os purificadores de água para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php>

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

**AVISO CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 019/2020**

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 28 de setembro a 13 de outubro de 2020, em atenção ao Art. 4º G, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 09:00 as 11:00hs, está aberto o credenciamento para contratação de prestadores de serviços para atuarem nos Centros de Especialidade Médica no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 25 de setembro de 2020.
 João Maria Pereira O. Soares
 Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 200005668**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 14 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal do Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição de materiais médico-hospitalar pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível aquisição de materiais médico-hospitalar pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é

responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserida nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 1.133/2019, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos equipamentos/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2020.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JALMIR SIMOES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
 SANDRA REJANE DA SILVA MOURA
 CRM COMERCIAL LTDA - ME
 TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI
 LIDIANE CENCI
 SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Alexandre Lopes Meirelles
 MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RINALDO DE HOLANDA NETO
 LC COMERCIAL EIRELI
 MILLER FERREIRA MALACRIDA
 MF MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, neste ato representada pelo senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, inscrito no CPF nº 913.109.894-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 81.474-SSP/RN e CPF nº 019.888.674-87.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917107	ALCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000ML Alcool a 70%, frasco com 1.000ml	UN	JALLES MACHADO	10.000,00	3,90	39.000,00
917108	Alcool gel, embalagem com 500ml	UN	JALLES MACHADO	5.000,00	4,00	20.000,00
917112	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante, lubrificada com bioabsorvivel, esteril n.º 7,0	PAR	TARGA	10.000,00	1,30	13.000,00
917113	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante, lubrificada com bioabsorvivel, esteril n.º 7,5	PAR	TARGA	10.000,00	1,30	13.000,00
					Total	85.000,00

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.679.119/0001-93 localizada à R. General Gustavo Cordeiro De Faria N.º459, Petropolis, Natal/RN, representada por SANDRA REJANE DA SILVA MOURA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.541.448-SSP/RN e do CPF n.º008.487.824-02, residente e domiciliado à R. Ritorolândia n.º4012, Potengi, Natal/RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917110	Gorro sanfonado, pacote com 100 unidades	PCT	HN DESC	5.000,00	10,90	54.500,00
917121	Mascara Face Shield, confeccionada em polietileno e montada com rebites inoxidaveis. Fecho aderente que permite regulagem de acordo com a circunferencia da cabeça, almofada acolchoada, acompanha duas almofadas lavaveis, visor de PETG com alto grau de transparencia (nao e acetato usado em papelaria) com 0,5mm de espessura e 27cm largura por 32cm de comprimento e a armacao e de polietileno, em conformidades com a RDC 356 ANVISA ? Protetor facial	UN	AGIR	100,00	10,48	1.048,00
					Total	55.548,00

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.690.173/0001-72 sediado(a) na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA N.º2661, NATAL/RN , TELEFONE(84) 3201-3057, neste ato representada pelo(a) Sr. TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, CPF nº 007.422.234-18.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917115	Luva para procedimento, tamanho exp, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias, caixa com 100 unidades, com registro no Ministerio da Saude	CX	MEDIX	5.000,00	51,57	257.850,00
917116	Luva para procedimento, tamanho grande, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias, 1com registro no Ministerio da Saude, caixa com 100 unidades	CX	MEDIX	2.000,00	51,57	103.140,00
917117	Luva para procedimento, tamanho medio, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias, com registro no Ministerio da Saude, caixa com 100 unidades	CX	MEDIX	10.000,00	51,57	515.700,00
917118	Luva para procedimento, tamanho pequeno, nitrilo antimicrobiana com eliminacao de ate 99% das bacterias, com registro no Ministerio da Saude, caixa com 100 unidades	CX	MEDIX	10.000,00	51,57	515.700,00
					Total	1.392.390,00

SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ 05.129.835/0001-60, com sede na Rua André de Barros, n.º 246, Curitiba, Paraná, CEP: 80.010-080, representado legalmente neste ato por LIDIANE CENCI, brasileira, solteira, comerciante, portadora da identidade n.º 7.270.123-2, expedido por I.I/PR, CPF: 004.783.139-18, residente e domiciliada na Rua São Januário, 56, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP: 80120-300.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917114	Luva cirurgica em latex natural, anatomica anti derrapante, lubrificada com bioabsorvivel, esteril n.º 8,0	PAR	ESTÉRIL	10.000,00	0,26	2.600,00
					Total	2.600,00

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.520.483/0001-34, com sede na Rua Pedro Silva, 100B, Tambor, Campina Grande/PB – CEP: 58.414-600, telefone (83) 3322-7464, neste ato representado por Alexandre Lopes Meirelles, brasileiro, casado, portador do RG: 1.410.971 ITEP/RN e CPF: 876.851.914-15, residente na Avenida Antônio Basílio, 3784, Apto 1500, Condomínio San Lorenzo, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-285.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917109	Compressa de gaze esteril, 7,5cm x 7,5cm, 11 fios com 10 unidades	PCT	AMERICA MEDICAL	500.000,00	0,30	150.000,00
					Total	150.000,00

LC COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.281.300/0001-82, com sede na Rua Professor João Diniz, nº 117, lote Flores do Campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59293-864, telefone (84) 9671-6435 / (84) 2010-1954, endereço eletrônico acertocontabil@gmail.com, neste ato representado por RINALDO DE HOLANDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade 3418190, expedida por ssp/RN, CPF: 117.567.144-51, residente e domiciliado Rua Ipeira do Potengi, nº 2431, Potengi, CEP: 59108-390.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917111	Jaleco descartavel 100% polipropileno (TNT) gramatura 40, atoxico, antialergico, aberto na parte posterior com duas tiras externas para fechamento, manga longa com punho de latex-pct com 10 unidades	PCT	HMED	5.000,00	61,40	307.000,00
					Total	307.000,00

MF MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES-ME, inscrito no CNPJ: 17.463.880/001-35, com sede em Rua DR. João Munhoz, nº366, Centro, Indiana, SP, endereço eletrônico millermalacrida@hotmail.com, telefone (18) 99601-1124, representado legalmente nesse ato MILLER FERREIRA MALACRIDA, empresário, portador do CPF: 218.874.428-47, RG: 29.605.196-2.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917120	Mascara descartavel n.º 95 bico de pato n. esteril	UN	RESPIRADOR PFF2/N95	10.000,00	3,74	37.400,00
917122	Oculos de protecao incolor em policarbonato com protecao lateral	UN	ÓCULOS DE PRO IND RJ	50,00	5,38	269,00
					Total	37.669,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGA/RN n.º 2000006093

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

ASSUNTO: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviço Topográfico, No Município De São Gonçalo Do Amarante-RN. (T.P. 009-2020, fls 1/3)

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 14/09/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTÔNIO CAMPOS e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 14/09/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o item 4.0, subitem 4.1, das exigências editalícias. Atente-se que, às solicitações do item "Qualificação econômica-financeira", encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP nº 931 de 30 de março de 2020:

a) ECOVIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.899.140/0001-71:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às exigências, a esse item, apresentou cópia registrada pela Junta Comercial, do 3º Termo Aditivo Do Contrato, Consolidado;
 2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu parcialmente à solicitação, as notas explicativas, bem como os índices foram apresentados cópias em desconformidade com o solicitado no Item 4; 4.1;
 3. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu plenamente às exigências a este requisito, onde, à condição técnico-operacional, a Certidão de Registro e Quitação-CRQ-CREA-Pessoa Jurídica, nº 1363689/2020-Ch:9C8WB, em nome da licitante, onde não consta no campo "Aditivos", à alteração de nº 3, do Contrato Social da empresa, informando saída de um dos sócios, o que a torna "inválida, também para o órgão Classista, atente-se, a mesma em seu campo de "informações/Notas", mensura que "caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos", a mesma perde sua validade;
 5. Outras exigências: Atendeu às solicitações a esse item;

Dessarte a Empresa, ECOVIDA ENGENHARIA LTDA, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.876.591/0001-11:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;
 2. Qualificação econômico-financeira: Não atendeu plenamente às solicitações a esse item, foram apresentados cópias em desconformidade com o solicitado no Item 4; 4.1, do edital;
 3. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu plenamente às exigências a este requisito, onde, à condição técnico-operacional, a Certidão de Registro e Quitação-CRQ-CREA-Pessoa Jurídica, nº 1362911/2020-Ch:y7Ccz, constam dados em desconformidade com o contrato de prestação de serviços (T.P. 009-2020, fls 1/2)

entre o técnico e a empresa, atente-se, na mesma em seu campo de

"informações/Notas", mensura que "caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos", a mesma perde sua validade, também para o órgão Classista;

5. Outras exigências – Atendeu com louvor às exigências;

Dessarte a Empresa, ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI-ME, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;
 c) SILVA E LIMA PARTICIPAÇÃO EM PROJ. DE ARQ. URB E CONST. CIVIS LTDA, CNPJ nº 30.451.438/0001-57:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;

2. Qualificação econômico-financeira: Não atendeu plenamente às solicitações a esse item, foram apresentados cópias em desconformidade com o solicitado no Item 4; 4.1, do edital;

3. Regularidade fiscal: Não atendeu plenamente às exigências a este Item, consta Certidão Fiscal Federal vencida, contudo, a esta situação resta amparada, conforme disposição da Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014, mais precisamente no seu art. 43, § 1.º;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu plenamente às exigências, apresentou CRQ-CAU-PJ: 582231-Ch:Z01737, em nome da licitante, bem como CRQ-CAU-PF:582230-Ch:248639, deixou de apresentar o que solicita no Item 4.1.2, onde o mesmo aponta para o Termo de Referências, os subitens: "a); b); c) g) e g)" - que seria referente a "h") do T.R; onde a ausência dos documentos (declarações) fora constatada nos autos.

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte a Empresa, SILVA E LIMA PARTICIPAÇÃO EM PROJ. DE ARQ. URB E CONST. CIVIS LTDA, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

d) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 30.451.438/0001-57:

1. Habilitação Jurídica: Atendeu às solicitações a esse item;

2. Qualificação econômico-financeira: Atendeu às solicitações a esse item;

3. Regularidade fiscal: atendeu às solicitações a esse item;

4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Atendeu plenamente às solicitações a esse item;

5. Outras exigências – Atendeu às exigências;

Dessarte a Empresa, TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas, a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem achar-se prejudicado e/ou dificultado ante resultado/análise feito por essa Comissão Permanente de Licitação. Reforce-se que a documentação encontram-se com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 25 de setembro de 2020

(T.P. 009-2020, fls 1/3)

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente

JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1812010042.015/2019**

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Consórcio Prefeitura Rio Branco - Acre - PP N.º 005-2018, formado pelas empresas OI MÓVEL S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11, OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43 e TELEMAR NORTE LESTAS S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, sob a liderança da empresa OI MÓVEL S/A. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios, previsto no OGM do corrente exercício. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020. Regina Maria Barbosa Tinoco - Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº. 1710110054.164/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 60 (sessenta) dias, destinado prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo da Rua Boa Vista – Serrada no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 11 de agosto de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, §1 da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO: 1001 Recursos Ordinários e 1520 – Outras Transferências de Convênios ou contrato de Repasse dos Estados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA/SIGNATÁRIOS: São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa - p/ Contratante e José Mácio Barbosa p/ Contratada

EXECUTIVO/SAÚDE
CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGOSTO/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ANA PAULA VIEIRA LEITE, brasileira, Enfermeira, COREN Nº 482.043, portador da Cédula de Identidade nº 2.264.295 -ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.697.022-83, domiciliado na Rua Jardim Alvorada, 06 Cj. Eldorado, Lagoa Azul, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de agosto de 2020 a fevereiro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de fevereiro de 2021. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2020, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ana Paula Vieira Leite, p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 54/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ADRIANA CRISTINA PEREIRA, brasileira, Enfermeira, COREN Nº 160.792, portador da Cédula de Identidade nº 001.991.795 –SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.522.304-08, domiciliado na Rua Rua Petra Kelly, 90, Nova Pamamirim, Pamamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de agosto de 2020 a fevereiro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 03 de fevereiro de 2021. Do valor mensal unitário de R\$

1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2020, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Adriana Cristina Pereira, p/contratado..

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 55/2020– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RANIERE MARCIANO DE SOUSA, brasileiro (a), Psicólogo (a), CRP nº 3506/RN, CPF nº 070.129.794-88, Identidade nº 2.571.264, emitida em 03/04/2004, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua José Tomaz de Lima, 181-Casa 11, residencial das Orquídeas-Regomoleiro – CEP: 59298-194/São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Psicologia, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de agosto de 2020 a fevereiro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 19 de fevereiro de 2021. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2020, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ranieri Marciano de Sousa, p/contratado.

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 - SEMTASC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SEMTASC), no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, que institui contratações de servidores para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e pela Lei Municipal n.º. 803/1997, com vistas, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 726 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, Fone: 3278-3341, no horário das 9 às 15 horas, no setor de RH e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita

Federal

- Certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual
- Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Gozar de direitos políticos;

Classificação	Número de Inscrição	Nome completo
8	1593468937	TATIANA CAMILA DANTAS

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
 Gabinete do Secretário da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Setembro de 2020.

Antonio Dantas Neto
 Secretário

EXECUTIVO/CULTURA

PORTARIA 008/2020FCDM/SGA-RN

PUBLICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL REFERENTE AO INCISO II DA LEI 14.017 ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA.

A Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, no uso das suas atribuições legais resolve:

Considerando o relatório da Comissão de Fiscalização Homologação e Acompanhamento- CFHA instituída e publicada na portaria 07/2020FCDM/SGA-RN que fiscalizou os 29 espaços culturais cadastrados no cadastro municipal de cultura, observando os critérios da lei 14.017 de 20 de junho de 2020 apresentando um relatório ao Conselho Municipal de Políticas Culturais que assinou e aprovou a lisura dos fatos.

RESOLVE:

Publicar os espaços culturais elegíveis e inelegíveis ao recebimento do subsídio emergencial referente ao inciso II da Lei 14.017 Aldir Blanc de 20 de junho de 2020 sendo eles:

ESPAÇOS ELEGÍVEIS

Nº	ESPAÇO	SEGUIMENTO	LOCALIZAÇÃO
01	SEDE DO GRUPO DE TEATRO UNIÃO-GRUTEU	ARTES CÊNICAS	RUA CORONEL ESTEVAM MOURA S/N CENTRO
02	ATELIÊ IRIS FLORÊNCIO	ARTESANATO E ARTES CÊNICAS	RUA PREFEITO POTI CAVALCANTE Nº 44 CENTRO
03	TERREIRO DE JUREMA PONTO RISCADO	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA MARQUÊS DE ARACATI Nº 17 BAIRRO JARDINS
04	BIROSCA BECO DA BOA	MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS	RUA CORONEL ESTEVAM MOURA Nº 75
05	ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS DE MASSARANDUBA-ARTMAR	ARTESANATO	MASSARANDUBA
06	INSTITUTO DE ARTES CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR MAURICIO FERNANDES – IACEMF	DANÇA E FOLCLORE	PRAÇA SENADOR DINARTE MARINS Nº 182 CENTRO
07	ACADEMIA DE CAPOEIRA RENASCER	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA SÃO GERALDO Nº55 RIO DA PRATA
08	ATELIÊ LEILA LAURENTINO MULHERES QUE CRIAM ARTES	ARTESANATO E LITERATURA	RUA DAS LOBÉLIAS Nº 123 CIDADE DAS FLORES
09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DESPORTIVA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR- ASCONDAFA	MÚSICA	RUA ANA ROQUE TINOCO Nº 06 SERRINHA DE BAIXO
10	JR STÚDIO	MÚSICA	TRAVESA GONÇALO PINHEIRO Nº 206-A CENTRO
11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO	DANÇA E FOLCLORE	RUA UNIÃO Nº 129 JARDIM LOLA
12	INSTITUTO CULTURAL E PRÁTICAS DESPORTIVAS FLORART	MÚSICA	RUA DO AMOR PERFEITO Nº 60 CIDADE DAS FLORES
13	ESPAÇO SOCIO CULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES	ARTES PLÁSTICAS	RUA ALEXANDRE CAVALCANTE CENTRO
14	STÚDIO LUZ, FOTOGRAFIA E AUDIO VISUAL.	ARTES VISUAIS E AUDIO VISUAL	RUA PROFESSORA ERENITE JUSTINO CENTRO
15	SEDE DO BOI CALEMBIA PINTADINHO	FOLCLORE	RUA LUIZ GONZAGA Nº 01 CENTRO
16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLAZA GARDEM EM CRISTO-ABPGC	MÚSICA	RUA PADRE ALFREDO SIMONETTI PLAZA GARDEM
17	CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS ALDÉIA VELHA	ARTESANATO E FOLCLORE	AV. TOMAZ LANDIM Nº 35 JARDIM LOLA
18	ALTO DO ALVORECER	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA MARIA FREIRE DE SÁ Nº 65 SANTO ANTONIO DO POTENGI
19	ACADEMIA DE CAPOEIRA SALVE ZUMBI- ACASALZUM	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA JOSÉ ORÁCIO DE GÓIS Nº 390 GUANDUBA
20	ESCOLA DE MÚSICA DRAGÕES INDEPENDENTES	MÚSICA	RUA DO CRICIUMA BAIRRO NOVO SANTO ANTONIO
21	VILA DO VAQUEIRO	MÚSICA	RUA SEVERINA ALVES Nº 45 GUAJIRÚ

ESPAÇOS INELEGÍVEIS

Dos 29 (vinte e nove) espaços cadastrados no município, 08 (oito) não atenderam os critérios estabelecidos pela Lei Aldir Blanc e pela CFHA que apresentou ao Conselho Municipal de Política Cultural um relatório feito da fiscalização presencial relatando as pendências exigidas pela Lei Aldir Blanc apresentando ao Conselho Municipal de Política Cultural que analisou e assinou a lisura dos fatos São eles:

Nº	ESPAÇO	SEGUIMENTO	LOCALIZAÇÃO
01	CASA DE SANTA BÁRBARA	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA DAS ARARAS Nº 213 NOVO SANTO ANTONIO
02	AGENCIA SYGMA	ARTES VISUAIS	RUA DO AMOR PERFEITO Nº 60
03	ABAÇA DE IEMANJÁ ILÊ OGUN	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA SÃO JOSÉ Nº 500 SERRADA
04	TERREIRO DE JUREMA MESTRE JOSÉ DE SANTANA	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA NEIVA Nº 120 SANTO ANTONIO DO POTENGI
05	CENTRO ESPIRIATA MESTRE LUIZ	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA SANTA MARIA ASSUNÇÃO GOLANDIM
06	ESPAÇO DE IDOSOS CIRANDEIROS DO POTENGI	FOLCLORE	RUA OITAVA Nº09 SANTO ANTONIO
07	CASA DE JUREMA MESTRE MANOEL MAIOR	MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	RUA DA CONCÓRDIA Nº71 SERRADA
08	PONTO DE CULTURA OLHARES	ARTES VISUAIS	RUA DOUTOR RAIMUNDO VERISSIMO AP 304 JARDIM LOLA

São Gonçalo do Amarante, 25 de setembro de 2020

Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente da Fundação cultural dona Militana

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO 021/2020**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 08 (oito) de outubro de 2020, às 08h15min. fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br